BOLETIM INFORMATIVO Nº 10/2026 – OUTUBRO – COGEPI/TJSC

ECA Ambiental: A proteção integral de crianças e adolescentes ganhou um novo e importante instrumento. A Lei nº 15.512, de 22 de setembro de 2026, conhecida como ECA Ambiental, reconhece expressamente o direito de crianças e adolescentes à natureza e determina que sua efetivação ocorra com absoluta prioridade.

A nova legislação também alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que passou a incluir a natureza entre os direitos que devem ser assegurados pela família, pela comunidade, pela sociedade e pelo poder público. O direito à natureza vai além da proteção do meio ambiente em sentido amplo. A nova lei assegura às crianças e aos adolescentes o acesso a áreas naturais saudáveis e ecologicamente equilibradas, o brincar livre e em contato com a natureza, a convivência familiar e comunitária nesses espaços, o desenvolvimento de vínculos socioafetivos com o meio ambiente e a educação baseada na natureza. Assim, praças, parques, áreas verdes e outros espaços naturais passam a ser compreendidos também como espaços de desenvolvimento, convivência e exercício de direitos.

Na primeira infância, essa proteção recebe atenção especial. A legislação estabelece prioridade no acesso à natureza para crianças nessa etapa da vida, assim como para crianças e adolescentes com deficiência e aqueles em situação de risco ou vulnerabilidade socioeconômica. A previsão reconhece que o lugar onde a criança vive, brinca, estuda e circula também integra as condições necessárias ao seu desenvolvimento integral.

A efetivação desse direito exige atuação intersetorial. O planejamento das cidades, por exemplo, deve considerar a existência de espaços seguros para brincar e circular, com incentivo à criação de rotas seguras, caminhos lúdicos, praças e pátios naturalizados. Dessa forma, políticas de infância, educação, meio ambiente, mobilidade e planejamento urbano passam a dialogar de maneira ainda mais direta.

Nesse contexto, a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina desempenha importante papel na promoção e na proteção desses direitos, tanto por meio da educação em direitos, com iniciativas como o projeto *Semeando Direitos*, que aproxima crianças e adolescentes do conhecimento sobre cidadania e direitos fundamentais, quanto pela atuação extrajudicial e coletiva na defesa das populações em situação de vulnerabilidade. A instituição também conta com um Plano de Atuação para Mudanças Climáticas e Desastres Socioambientais, que reforça seu compromisso com a prevenção de violações de direitos, a articulação com a rede de proteção e a garantia de assistência às pessoas atingidas por eventos climáticos extremos.

Reconhecer o direito à natureza como parte da proteção integral amplia, portanto, a forma como enxergamos os direitos da infância. Proteger crianças não significa apenas assegurar saúde, educação e assistência social, mas também garantir que possam crescer em territórios seguros, saudáveis, acessíveis e ambientalmente equilibrados.

Dica prática: *ao atuar em situações envolvendo crianças na primeira infância, observe também as condições ambientais do território em que vivem. A ausência de espaços seguros para brincar, a exposição recorrente a riscos ambientais ou climáticos e as barreiras de acesso a áreas verdes podem demandar a articulação de diferentes políticas públicas e órgãos da rede para assegurar, na prática, o direito da criança à natureza.*